



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
1

----- ACTA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA CATORZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:-----


----- No dia catorze de Abril do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Eng.º António Jorge Nunes, Presidente, Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves e Dr. Maurício António Vaz Ve-readores, a fim de se realizar a décima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, os Chefes de Repartição: Suzana Ofélia de Castro, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- Eram nove horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.-----

----- **DESLOCAÇÕES OFICIAIS:** - O Sr. Presidente deu conhecimento de que na próxima quinta-feira, dia 16, se desloca a Lisboa a fim de tratar de assuntos de interesse para o Município.-----
----- Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.-----

----- **ALTERAÇÃO DAS REUNIÕES:** - Por proposta do Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, que a partir do dia 11 de Maio do corrente ano, as Reuniões Ordinárias desta Câmara Municipal passem a realizar-se nas segundas e quartas Segundas - Feiras, de cada mês pelas 09h30 e caso aqueles dias coincidam com dias feriados, as referidas reuniões realizar-se-ão nos primeiros dias úteis.-----
----- A reunião pública mensal corresponderá à reunião a realizar na quarta Segunda - Feira de cada mês e caso aquele dia coincida com dia feriado, a referida reunião realizar-se-á no primeiro dia útil.-----



(Acta n° 12/98 de 14/04)

----- 1.- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1998:-** Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----
---- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- **PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E OS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CITADA CÂMARA:-** Presente a minuta do Protocolo em epígrafe que a seguir se transcreve:-----
---- "A **Câmara Municipal de Bragança**, representada pelo seu presidente, Eng.º António Jorge Nunes e os **Serviços Sociais do Pessoal da citada Câmara**, representado pelo Presidente da sua Direcção, Manuel Gonçalves Pires Paula, celebram entre si o seguinte protocolo:-----

----- I -----

---- A Câmara Municipal (adiante designada por "concedente"), compromete-se a conceder, temporariamente, pelo prazo de 2 anos, a exploração do Parque de Campismo e de todo o seu equipamento, aos Serviços Sociais do Pessoal desta Câmara (adiante designada por "concessionário").-----

----- II -----

---- O direito exclusivo de exploração do referido Parque de Campismo, considera-se prorrogado por período de igual duração, se o concessionário, até um mês, anterior ao termo do prazo, não receber da Câmara qualquer comunicação por escrito da sua rescisão.-----

----- III -----

---- O concessionário poderá subconceder a exploração do Bar e do Mini Mercado a interessados, exteriores à Câmara.-----

----- IV -----

---- A subconcessão depende do assentimento do concedente.-----

----- V -----

---- O concessionário ao fazer a subconcessão, tem de se confinar nos limites da sua própria concessão e de se subordinar às clausulas desta.-----

----- VI -----

---- Os encargos com a electricidade e com o telefone respeitantes ao Parque de Campismo serão suportados pelo concessionário.-----

----- VII -----

---- Os encargos com a electricidade, telefone e água respeitantes ao bar e Mini Mercado serão suportados pelo concessionário ou subconcessionário.-----

----- VIII -----

---- É da responsabilidade do concessionário a arrumação geral diária do Bar e Mini Mercado, a qual deverá estar concluída antes da sua abertura ao público.-----

REG



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

António Jesus

2

(Acta n° 12/98 de 14/04)

IX

----- É ainda da responsabilidade do concessionário zelar pela limpeza do Parque de Campismo, conservação dos edifícios, limpeza da área arborizada e manutenção de todo o equipamento existente no Parque de Campismo.-----

X

----- Os rendimentos auferidos no âmbito da exploração do Parque de Campismo e seus equipamentos, revertem, na íntegra, para o concessionário.-----

XI

----- Qualquer constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego afecto ao Parque de Campismo, será da responsabilidade do concessionário.-----

XII

----- Este protocolo poderá ser revisto pela Câmara, sempre que razões ponderosas o justifiquem, no final de cada ano e vigorará enquanto não for denunciado por qualquer das partes intervenientes."-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, bem como dar poderes ao Exmo. Presidente, ou no seu impedimento, ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura.-----

----- **3.- PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA NA COMISSÃO DE GESTÃO DA ZONA DE CAÇA SOCIAL DO SABOR:**----- Pelo Sr. Presidente foi presente o protocolo que a seguir se transcreve:-----

----- A Direcção Regional de Agricultura de Trás-Os-Montes, com sede na Rua da República, n° 133, Mirandela, nos termos dos Artigos 25° da Lei 30/86 de 27 de Agosto, acorda efectuar em conjunto a Gestão da Zona de Caça Social do Sabor com, a Câmara Municipal de Bragança, as Juntas de Freguesia de Rio Frio e Outeiro, ambas do Município de Bragança, o Clube (Associação) de Caça e Pesca de Bragança e ainda as entidades gestoras dos terrenos submetidos ao regime da Zona de Caça Social.-----

I

----- O Plano de ordenamento é o que consta do Processo da Zona de Caça Social n° 1743/IP.-----

II

----- Os deveres e obrigações de cada uma das entidades intervenientes, serão definidas em regulamento interno a elaborar pela Comissão de Gestão.-----

III

----- O acesso dos caçadores, depende de inscrição prévia e sorteio público.-----

REG

(Acta n° 12/98 de 14/04)

IV

----- O Processo de inscrição será definido anualmente por edital, onde constarão as espécies, períodos, processos, número de peças a abater e respectivas taxas a cobrar para as diferentes espécies cinegéticas objecto de exploração, ouvida a Comissão de Gestão.-----

V

----- No sorteio público será definida uma percentagem para os caçadores residentes e/ou naturais do Concelho e/ou Freguesia, para os caçadores associados nas associações intervenientes na gestão da Zona de Caça Social e para os restantes caçadores. As percentagens em causa são estabelecidas pela Comissão de Gestão.-----

VI

----- A Comissão de Gestão da Zona de Caça Social referida no, número anterior, será, constituída por um representante de cada uma das entidades intervenientes no processo, sendo presidida pela Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.-----

VII

----- As receitas da Zona de Caça Social, são as indicadas no ponto IV e ainda outras verbas cedidas por entidades, tanto públicas como privadas.-----

VIII

----- Os encargos com a gestão da Zona de Caça Social são repartidos da seguinte forma:-----

----- Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.90%a)	
----- Câmara Municipal de Bragança.....	750 000\$00
----- Junta de Freguesia de Rio Frio.....	5% a)
----- Junta de Freguesia de Outeiro.....	5% a)
----- Clube de Caça e Pesca de Bragança.....	0%
----- Entidades Gestoras dos terrenos submetidos ao regime da Zona de Caça Social.....	0%
----- a) - Percentagem da diferença entre a verba da Câmara Municipal de Bragança e o montante global da despesa anual.--	

IX

----- O Clube de Caça e Pesca de Bragança, constitui-se fiel depositário de toda a guardaria, designadamente dos diversos elementos que a compõem, tal como todo o equipamento, ficando responsável pelas manutenções e demais obrigações inerentes à sua utilização, submetendo todas as decisões à Comissão de Gestão da Zona de Caça Social.-----

X

----- Nos termos do artigo 81° do Decreto-Lei n° 136/96 de 14 de Agosto poderão ser anexados à Zona de Caça Social, terrenos relativamente aos quais os respectivos proprietários revelem interesse em fazê-lo.-----

XI

----- O Presente protocolo mantém-se em vigor enquanto durar a concessão.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

António 3

(Acta n° 12/98 de 14/04)

XII

----- A execução do presente protocolo rege-se pela Lei vigente, nomeadamente a Portaria n° 640-C/94, de 15 de Julho e em caso de dúvidas ou omissões, as mesmas serão esclarecidas por despacho de sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Agricultura e do desenvolvimento Rural, ouvidas as entidades envolvidas no presente protocolo.-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo bem como dar poderes ao Exmo. Presidente, ou no seu impedimento, ao seu substituto legal, para em representação desta Autarquia, proceder à sua assinatura.-----

----- Por se verificar urgência das deliberações imediatas, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 19° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n°442/91, de 15 de Novembro e Alterado pelo Decreto-Lei n° 6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta Reunião os seguintes assuntos.-----

4.- VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA E A MEIO TEMPO:-

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

----- "Sendo da competência da Assembleia Municipal a fixação do número de Vereadores em Regime de Permanência, desde que excedido o limite estabelecido na alínea c) do n°2, do Art° 45°, do Decreto-Lei n°. 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei n°. 18/91, de 12 de Junho, proponho o seguinte número de Vereadores:-----

----- Dois Vereadores em Regime de Permanência; e,-----

----- Um Vereador em Regime de Meio Tempo."-----

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la à aprovação na próxima Sessão da Assembleia Municipal.-----

5.- SEDE DE JUNTAS DE FREGUESIA - PLANO DE FINANCIAMENTO - MANDATO DE 1998/2001:-

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente o ofício n° 6697, de 04 de Março findo, proveniente da Direcção Geral da Administração Autárquica relacionado com o apoio financeiro, por parte do Governo, para a construção, reparação e aquisição de edifícios-sede de Juntas de Freguesia.-----

----- Mais solicita o preenchimento do quadro relacionado com as necessidades de financiamento e prioridades.-----

REG

(Acta n° 12/98 de 14/04)

---- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, declarar a necessidade de financiamento, bem como o estabelecimento de prioridades conforme, questionário anexo e que faz parte integrante da respectiva acta.-----

---- Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o respectivo mapa à aprovação da próxima sessão da Assembleia Municipal.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

4
António J. M.

PLANO DE FINANCIAMENTO PARA EDIFÍCIOS SEDE DE JUNTAS DE FREGUESIA

- Mandato de 1998/2001 -

FREGUESIA	NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO		PRIORIDADE
	SIM	NÃO	
Aveleda	X		11º
Carragosa	X		18º
Carrazedo	X		8º
Castrelos	X		13º
Deilão	X		17º
Espinhosela	X		10º
Faílde	X		12º
França	X		14º
Gondesende	X		6º
Grijó de Parada	X		7º
Milhão	X		16º
Mós	X		3º
Quintanilha	X		5º
Rebordaínhos	X		9º
Rio de Onor	X		1º
São Julião de Palácios	X		15º
Serapicos	X		4º
Sortes	X		2º

Aprovado em Reunião de Câmara de ___/___/___

Aprovado em Assembleia Municipal de ___/___/___

Bragança e Paços do Município, ___ de _____ de 19__.

O Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

-1- 5

(Acta n. 12/98, de 14/4)

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

---- 1.- CHEFES DE DIVISÃO-CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO- APLICAÇÃO DA alínea a) do n.2 do art.9 do Decreto-Lei n.198/91, de 29 de Maio:- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que na sequência da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia 31 de Março último, que deu como finda a comissão de serviço dos Chefes das Divisões, de Urbanismo, Saneamento Básico e Defesa do Ambiente, e de acordo com a informação prestada pela Repartição de Pessoal, se procedeu à aplicação da alínea a) do n.2 do art.9 do Decreto-Lei n.198/91, de 29 de Maio, aos referidos Chefes de Divisão.-----

----- Ainda deu conhecimento que vai solicitar parecer ao Gabinete Jurídico, e caso seja necessário à CCRN, uma vez que da referida informação são levantadas algumas dúvidas quanto à aplicação da legislação.-----

----- Tomado conhecimento.-----

---- 2.- REGULARIZAÇÃO DE PROVIMENTO NULO- POSICIONAMENTO EM CATEGORIA E ESCALÃO DO FUNCIONÁRIO- VIRIATO BERNARDINO DE SÁ:- Foi presente o parecer jurídico elaborado pela Divisão de Apoio Jurídico da CCRN, acerca do assunto acima referenciado. Conclui dever ser o referido funcionário posicionado em escalão, correspondente ao tempo agrupado em módulos de três anos, desde 24 de Outubro de 1991, data da entrada em vigor do Dec.-Lei n. 413/91, porquanto foi integrado na categoria de principal da carreira de operário qualificado, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em 2/12/96.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, concordar, devendo a Repartição de Pessoal proceder ao posicionamento do funcionário de acordo com o referido parecer e de acordo com o anexo II, do Decreto-Lei n.247/87, de 17 de Junho, integrá-lo na carreira de pessoal operário qualificado- Canalizador.-----

---- 3.- ABERTURA DE CONCURSOS EXTERNOS DE INGRESSO:- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da necessidade de proceder à abertura de concursos externos de ingresso, que a seguir se indicam, a fim de dotar os serviços de unidades qualificadas e em falta, tendo apresentado a proposta que se anexa.-----

---- Após análise e discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---- Mais foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do n.2 do art.9 do Decreto- Lei n.52/91, de 25 de Janeiro, delegar no Presidente da Câmara as competências referidas nos artigos 14., 24., e 32. do Decreto-Lei n.498/88, de 30 de Dezembro, cessando a delegação da competência a que alude o n.3 do art. 24., desde que o Presidente da Câmara assumas as funções de Presidente de Júri.-----

---- Ainda foi deliberado, por unanimidade, delegar no Presidente da Câmara a competência prevista no n. 2 do art. 2. do Decreto-Lei n. 409/91, de 17 de Outubro.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

-2-
6
Autógrafa

----- 4.- **PAGAMENTO DE SUBSÍDIO DE REINTEGRAÇÃO:**- Acompanhados de informação da Repartição de Pessoal, foram presentes os requerimentos do Sr. Dr. Luís Francisco da Paula Mina e Enga. Maria de Lourdes Fernandes, em que solicitam o pagamento do subsídio de reintegração, cujo valor é de 5 921 300\$00 e 3 445 600\$00, respectivamente.-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido subsídio à Sra. Eng. Maria de Lourdes Fernandes.-----

----- Relativamente ao pagamento do subsídio ao Sr. Dr. Luís Francisco da Paula Mina, e porque surgiram dúvidas quanto à sua legalidade, foi deliberado, por unanimidade, solicitar parecer à CCRN.-----

----- 5.- **CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE DOIS LUGARES DO GRUPO DE PESSOAL OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO, DA CATEGORIA JARDINEIRO.**-----

----- **HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:** Presente a acta de classificação final, a que se refere o n. 1 do art. 32. do Decreto-Lei n. 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n. 215/95, de 22 de Agosto, do concurso supramencionado para homologação e efeitos do disposto no art. 33. do Decreto-Lei n. 498/88, de 30 de Dezembro, uma vez que é da competência da Câmara Municipal a sua homologação de acordo com o estabelecido no art. 9. do Decreto-Lei n. 52/91, de 25 de Janeiro.-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, homologar a referida acta.-----

----- Tendo em atenção que da referida lista consta um candidato seu familiar no 2. grau da linha colateral, de acordo com o artigo 81. do Decreto-Lei n.100/84, de 29 de Março, em conjugação com o art. 45. do Código do Procedimento Administrativo, pelo Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz, foi declarado o inerente impedimento, não tendo participado na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.-----

----- 6. **FORMAÇÃO:**- Presente o ofício n.1167 de 13 de Março, da Fundação Calouste GulbenKian, em que solicita a presença do responsável pela Biblioteca desta Câmara Municipal, na sessão de trabalho e formação a levar a efeito no próximo dia 27 de Abril, em Lisboa.-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a participação na referida sessão de trabalho e formação, do Técnico de Biblioteca e Documentação - João Luís Correia Fernandes, bem como o pagamento de ajudas de custo e abono para transportes a que tiver direito.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Maurício Vaz 25

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 14 DE ABRIL DE 1998

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09.04.98, que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: ----- 11 019 244\$00
----- Operações de Tesouraria: ----- 71 006 235\$50
----- Tomado conhecimento. -----

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:** -----

----- Presente um ofício da Junta de Freguesia de Santa Maria, informando a Câmara Municipal que pretende adquirir uma carrinha de nove lugares com o objectivo de apoiar as Escolas, Associações e outras entidades sediadas na sua área geográfica. Dado os fracos recursos do seu Orçamento, solicita a atribuição de um subsídio para a referida aquisição. -----
----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência de 500 000\$00. -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998:-** Presente a proposta no. 2 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 61 000 contos e reforços de igual importância. -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998:-** Presente a proposta no. 2 de alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 70 000 contos e reforços de igual importância. -----

----- Deliberado, aprová-las, com quatro votos a favor, respectivamente do Sr. Presidente e Srs. Vereadores Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Vitor Fernando da Silva Simões Alves e Dr. Maurício António Vaz. -----

----- **PROPOSTA DE RENEGOCIAÇÃO DA DIVIDA COM AS SEGUINTE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO:** -----

----- **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS-PROC° n.º0174/000007/987/0019 PROPOSTA DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS;** -----

----- Pela entidade de crédito referenciada, presente a proposta das alterações contratuais do processo referenciado em epígrafe. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as cláusulas propostas de alteração contratual, que aqui se dão por integralmente transcritas para produzirem todos os efeitos legais e dos quais fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas, bem como submeter a mesma a aprovação da Excelentíssima Assembleia Municipal. -----

----- O Sr. Vereador Maurício António Vaz, apresenta a seguinte declaração de voto: -----

" Voto favoravelmente, com a recomendação que seja reestudada a dívida global, com vista a obter taxas de juro mais baixas."



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature] 26

(Acta No.12/98 de 14.04)

----- **BANCO TOTTA & AÇORES;** -----
----- Pela entidade de crédito referenciada, presente a informação de renegociação da dívida do empréstimo de 200 000 contos. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como submetê-la à aprovação da Excelentíssima Assembleia Municipal. -----

----- **INSTITUTO NACIONAL DO DESPORTO - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DA DÍVIDA:** -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a proposta do Instituto Nacional do Desporto para se proceder à transferência da dívida da Câmara Municipal de Bragança para a Caixa Geral de Depósitos, em condições que virá a estabelecer, de modo a que a dívida no montante de 8 892 000\$00 ao Instituto Nacional do Desporto, resultante da quota parte que cabe a esta Autarquia, pela construção do polidesportivo localizado em Izeda, venha a ser liquidada, de imediato, pela totalidade e no montante referido. -----

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 1069 à 1264/98, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 12 383 559\$00 (doze milhões trezentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove escudos), com excepção dos números 1069, 1072, 1073, 1103, 1104, 1121, 1122, 1124, 1125, 1126, 1128, 1140, 1141, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1176, 1177, 1181, 1189, 1190, 1191, 1194, 1199, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1214, 1215, 1216, 1217, 1219, 1220, 1238, 1239, 1245, 1246, 1247 e 1248, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade. -----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas. -----

CONCURSOS: -----

----- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA;** -----

----- **AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA;** -----

----- Presentes, para adjudicação, os processos de concurso supracitados, dado não ter havido reclamações no período de audiência prévia, conforme dispõe o art. 67. do Dec. Lei 55/95 de 29 de Março. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o material às firmas de acordo com o relatório e mapa comparativos, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada. -----

----- **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS;** -----

----- **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS;** -----

----- **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DIVERSOS ÁGUA;** -----

----- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SECRETARIA;** -----

----- Acompanhados de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão Análise, previamente nomeada, presentes novamente, para intenção de adjudicação, os processos de concurso supracitados. -----

----- Deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar o material às firmas indicadas no relatório e mapa



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

27
M. Luís J. M.

(Acta No.12/98 de 14.04)

comparativo elaborados pela Comissão de Análise, que aqui se dão por integralmente transcritos para produzirem todos os efeitos legais e dos quais fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas. -----

----- No concurso **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS"** foi deliberado, por unanimidade, proceder à adjudicação do respectivo material, à firma Casa das Alcatifas, em virtude de ser a única concorrente. -----

----- **AQUISIÇÃO DE TINTAS E DERIVADOS;** -----

----- Presente, para abertura das respectivas propostas, nos termos do art. 57. do já citado diploma, o processo de concurso supramencionado. -----

----- A Comissão de Abertura, previamente nomeada, procedeu à verificação dos documentos exigidos, conforme preceituam os artigos 58., 59. e 60. do já citado diploma, tendo elaborado um relatório, que aqui se dá por integralmente transcrito para produzir todos os efeitos legais e do qual fica uma cópia em pasta anexa ao livro de actas. -----

----- **AQUISIÇÃO DE QUATRO PNEUS 20.5x25 INDUSTRIAL 16 TELAS.**

----- Acompanhado de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, presentes as propostas solicitadas para o material supracitado, em virtude de, com base na informação da Comissão de Análise, aquando da abertura do concurso **"AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR"**, aberto na reunião de 17 de Fevereiro do ano em curso, não foram adjudicados. -----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição do material supracitado. -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

António
33

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

14 DE ABRIL DE 1998

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL

----- 1.- **AQUECIMENTO DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS, JARDINS DE INFÂNCIA E E.B.Ms. - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997:** Por lapso foi registado 10 botijas de gás por lugar docente e não onze como vem sendo costume, pelo que deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, autorizar esta correcção bem como a do total da verba a atribuir que é de 2.752.200\$00.-----

----- 2.- **AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA COMPRA DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR ANO LECTIVO 1997/1998 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997:** Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a rectificação da acta de 03/11/1997, em virtude de se ter verificado um lapso de 27.000\$00, devendo ser o total 2.579.000\$00 e não 2.552.000\$00.-----

----- 3.- **TRANSPORTES ESCOLARES:** Em virtude de se tratar de agregados familiares carenciados, propôs a Técnica Superior de Serviço Social a redução em 75% dos seguintes passes escolares, com efeitos retroactivos à data de entrada dos respectivos requerimentos:-----

----- SUSETE MARIA DOS SANTOS CUNHA, residente em Coelhoso, aluna da Escola E.B. 2-3 de Izeda;-----

----- SÓNIA MARIA PINTO DA COSTA, residente em Castrelos, aluna da Escola Secundária Miguel Torga.-----

----- A mencionada comparticipação constitui encargo para esta Câmara Municipal na ordem de 35.173\$00.-----

----- Deliberado, por unanimidade, proceder à redução no preço dos passes escolares das educandas supramencionadas.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
34

ACTA N.12/98 DE 14 DE ABRIL DE 1998

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

--1.- CADASTRO DA REDE DE SANEAMENTO NA CIDADE DE BRAGANÇA --
-----LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA.-----

--Presente ofício da Firma PROSPECTIVA, LDA, solicitando a liberação da Garantia Bancária, referente ao assunto em questão, acompanhada da informação favorável, por parte da Divisão de Saneamento Básico, em virtude de o trabalho haver sido realizado e entregue a esta Câmara Municipal.-----
--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, mandar libertar a referida Garantia Bancária.-----

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

1 - MODERNIZAÇÃO DA TAÇA CAVALEIRO FERREIRA:-----

-----Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente é solicitada a abertura de Concurso Limitado, para elaboração do projecto de modernização da Taça, sita na Praça Cavaleiro de Ferreira.
--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, que sejam submetidos, numa próxima reunião, para apreciação e aprovação o respectivo caderno de encargos e programa de concurso.-----

2 - CAMPANHA PUBLICITÁRIA:-----

-----Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente é solicitada autorização para a realização de uma campanha publicitária, nas Rádios Locais (R.B.A. e Brigantia), de um Spot de 30 (trinta) segundos, 4 (quatro) vezes por dia, e pelo período de três meses, publicitando os horários de deposição de lixo na Via Pública, assim como da recolha de cães errantes (vadios).-----
--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, autorizar o solicitado pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente, para a referida campanha publicitária.-----

3 - AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADOR:-----

-----Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente é solicitada a aquisição de um Motocultivador, com três alfaias.-----
--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade autorizar a aquisição do referido motocultivador.-----



4 - AQUISIÇÃO DE POSTES DE MADEIRA:-----

-----Pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente é solicitada autorização para aquisição de Postes de Madeira tratada, destinados ao apoio do crescimento de árvores, na quantidade de 1000 (mil) nas seguintes modalidades:-----

a) 400 (quatrocentas unidades) - 3 (três) metros de altura 06 a 8 cm.-----

b) 600 (seiscentas unidades) - 3,5 metros de altura 06 a 8 cm.-----

--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, autorizar a aquisição dos postes de madeira, solicitada pelo Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente.-----

5 - CEMITÉRIOS - REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA:-----

-----Presente, para aprovação as condições gerais de venda de sepulturas abandonadas sitas no Cemitério Municipal de Bragança, assim designadas:-----

- TALHÃO 1 - Venda de sepultura dupla de Maria do Nascimento Dias, para construção de Capela.-----

- TALHÃO 3 - Venda de sepultura dupla da família Franco para construção de Capela;-----

- TALHÃO 9 - Venda de sepultura dupla do Alferes António Joaquim Ferreira e família e sepultura dupla de Francisco António Lopes Ferreira;-----

- TALHÃO 10- Venda de sepultura dupla da família de Adélia Augusta Gonçalves, com a informação da Divisão de Defesa do Ambiente: " À reunião de Câmara para aprovação das mesmas e consequente marcação da data para arrematação ", e que a seguir se transcrevem:-----

01 - De acordo com a deliberação tomada em reunião do dia 14 de Abril de 1998, a Câmara Municipal irá realizar uma Hasta Pública no dia 25 de Maio de 1998, pelas 9,30 horas e no Cemitério Municipal, para venda de 5 (cinco) sepulturas.-----

02 - Os arrematantes obrigam-se a liquidar no prazo de 20 (vinte) dias o valor desta, a contar da data da arrematação.-

03 - As sepulturas arrematadas não poderão ser alienadas.-----

04 - A construção das Capelas deverá ser executada de acordo com o Regulamento em vigor, com as medidas de 7 (sete) m², cabendo:-----

a) À construção da Capela do Talhão 1, as medidas de 2,60 m de profundidade e 2,70 m de largura . A construção terá de obedecer às medidas dadas pelo perímetro exterior das paredes. A marcação da parede lateral direita terá que respeitar o ajustamento de 0,40 m da sepultura que confina, sendo a posterior pelo limite existente. Da parede frontal ter-se-à que respeitar o ajustamento de 0,80 m à sepultura que confina.-----

b) À construção da Capela do Talhão 3, as medidas de 2,60 m



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

António

35

de profundidade e de 2,70 m de largura. A construção terá de obedecer às medidas dadas pelo perímetro exterior das paredes. A entrada de acesso à Capela terá de ser preconizada pelo lado lateral esquerdo, face à pré-existência de orientação da sepultura.-----

05 - Os jazigos a construir nas sepulturas duplas deverão ser executados conforme Regulamento em vigor (2.70 m X 2.60 m).-

06 - O Preço Base de Licitação é de 83.600\$00 (oitenta e três mil e seiscentos escudos).-----

07 - O Preço Base de Licitação, para a utilização do espaço destinado à Capela é de 104.500\$00 para os primeiros quatro metros quadrados, mais 104.500\$00 para cada m² a mais.-----
--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar as condições gerais apresentadas, bem como autorizar a realização da Hasta Pública, no dia vinte e cinco de Maio de mil novecentos e noventa e oito, pelas 9,30 horas, no Cemitério Municipal.-----

6 - REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA AVENIDA JOÃO DA CRUZ.-----

Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente é presente o orçamento para remodelação das instalações sanitárias da Av. João da Cruz, Homens/Mulheres:-----


ART.1-PAREDES:-----
Picagem das paredes para remoção dos materiais existentes e colocação de azulejo a toda a altura do pano das paredes a pasta verde claro vitrificada, formato 0.20 m x 0.20 m. 135 m² x 2.200 = 297.000\$00.-----

ART.2-CARPINTARIA:-----
Colocação de portas folheadas, pintadas a tinta de esmalte ao tom branco mate, áreas e respectivos acessórios de ferragens e puxadores em número designado:-----
a) 6 (seis) unidades (2 m x 0.75 m) - 6 x 20c = 120c;-----
b) 2 (duas) unidades (1.40 x .075 m) - 2 x 15c = 30c.-----

ART.3-PEÇAS SANITÁRIAS:-----
Colocação de peças em porcelana de primeira qualidade com respectivos acessórios:-----
- 6 sanitas x 15c = 90c-----
- 2 lavatórios x 10c = 20c-----
- 3 urinóis x 8c = 24c-----
- 2 torneiras x 5c = 10c-----

ART.4-PINTURAS:-----
Realização de pinturas de tectos a duas de mão sob areado a ponto fino e a tinta anti-fogo ao tom branco mate (40 m² x 1.500\$00 = 60c.-----

ART.5-SERRELHARIA:-----
Colocação de vedação em rolo sob calhas laterais, em ferro



pintado a duas de mão a tinta de esmalte sob uma de mão de primário ao tom verde escuro.-----
- 2 elementos x 80c = 160c-----

ART.6-REMODELAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉCTRICA:-----
Colocação de 10 (dez) apliques olho de boi com grelha metálica, lâmpadas de 60 w, ref.IP 443-----
- Cabo V 1.5 m2 - 30 m-----
- Tubo UP - 10 m-----
- Quadro eléctrico com protecção diferencial, no valor de 50c.

O total do presente orçamento discriminado nos artigos de 1 a 6 estima-se em 861c (oitocentos e sessenta e um contos).-----
--Tomado conhecimento.-----

7 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL:-----

- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente são apresentados para apreciação e aprovação o caderno de encargos e programa de concurso referentes ao concurso limitado para aquisição de 120 papeleiras, 22 bancos em madeira e papeleiras para jardim, 8 Candeeiros para jardim, e 300 Contentores em polietileno de 800L.-----
--Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, bem como autorizar a abertura de concurso limitado, para aquisição de material, solicitado pela Divisão de Defesa do Ambiente.--



ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 14.4.98

DIVISÃO DE OBRAS

1 - ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS:- Proposta de adjudicação do lote 206 à firma FEPRONOR, Lda - autorização de permuta pelo lote 199 - pedido de incentivo financeiro.

Retirado para recolha de mais elementos.

2 - ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS :- Processo de devolução pela empresa Jerónimo Martins dos lotes 215 e 216.

Tendo sido oficiado à empresa em 28 de Outubro de 1997 para se pronunciar sobre a possibilidade de devolução à autarquia da totalidade ou pelo menos de dois terços da área dos lotes, foi respondido que a intenção da empresa seria unicamente o serem reembolsados do valor pago pelos referidos lotes e dos juros correspondentes ao valor do investimento efectuado, num total de 28.957.598\$00.

Depois de, em conjunto com o Consultor Jurídico desta Câmara Municipal analisar o exposto pela empresa, concluiu-se, para completa regularização do assunto, pagar a quantia total de 22.754.381\$00, com juros calculados até 2/3/98.

Deliberado, com quatro votos a favor, dos Senhores Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr^a. Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo, e três abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dr. Victor Alves e Dr. Maurício Vaz, oficial à empresa Jerónimo Martins da intenção da Câmara no que respeita ao valor a pagar e da utilização imediata dos lotes pela Câmara Municipal nas condições que vier a decidir.

3 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE :- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.15 no valor de 4.021.895\$30 com IVA incluído;

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.

4 - AVENIDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - LOTEAMENTO NOVECENTISTA :- Presentes para aprovação, o auto de medição de trabalhos nº.5 Final, no valor com IVA de 1.835.860\$00, bem como o auto de recepção provisória.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto à firma Dinis do Nascimento Calvelhe Crisóstomo, autorizar o seu pagamento, bem como aprovar o auto de recepção provisória da obra.

5 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO NAS ALDEIAS DE MILHÃO E PAÇÓ DE RIO FRIO:- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.3 no valor com IVA de 7.996.641\$00.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto à firma CONOPUL, Lda, bem como autorizar o seu pagamento.

6 - CENTRO DE CONVÍVIO DE TERROSO :- Presente o auto de medição de trabalhos nº.2 no valor de 3.000.000\$00 mais IVA.



Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, bem como autorizar a transferencia, para a Junta de Freguesia local, a importância de 787.500\$00, referente a 25% do valor total do auto de medição.

7 - CENTRO CULTURAL DE BRAGANÇA - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO :- Presente para aprovação o auto final no valor de 4.611.505\$00 com IVA, incluindo aprovação dos preços unitários para trabalhos não previstos.

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto para recolha de mais elementos.

8 - EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO - GRUPPO SUL :- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 21, no valor de 2.951.382\$00 com IVA incluído.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto que inclui trabalhos a mais no valor de 1.221.591\$00, à firma CISDOURO, Lda.

9 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO NAS ALDEIAS DE MILHÃO E PAÇÓ DE RIO FRIO :- Pedido da Junta de Freguesia para transferencia de verba no montante de 250.000\$00.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a transferencia, para a Junta de Freguesia de Milhão, do montante de 250.000\$00, para pagamento de prejuízos causados ao proprietário de um terreno, onde foram instaladas as trincheiras para o saneamento.

10 - CAMINHO RURAL MÓS - PAREDES :- Levantamento topográfico executado pelo Sr. Júlio Genro.

Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de 200.000\$00, pelos trabalhos realizados no levantamento topográfico referido em epígrafe.

11 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SAMIL/CABEÇA BOA:- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.3 no valor com IVA de 6.641.769\$00.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma CISDOURO, Lda.

12 - CAMINHO RURAL PAREDES RIBEIRA DE VALVERDE:- Presente pelo empreiteiro da Obra um pedido de substituição dos reforços de garantia por garantia bancária.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição dos reforços de garantia, retidos nos autos 1,2,3,4 e 5 no valor de 1.583.053\$00, por garantia bancária do mesmo valor, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Amarante, CRL.

13 - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS A REBORDAINHOS:- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.7 no valor com IVA de 1.994.669\$00.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido auto à firma Nordinfra bem como autorizar o seu pagamento.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura
37

14 - REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E PISCINA MUNICIPAL:- Adjudicação definitiva do projecto das especialidades.

Tendo-se dado cumprimento ao estabelecido no C.P.A., artº.101 e não se tendo verificado algum tipo de reclamação, foi deliberado, por unanimidade, proceder à adjudicação definitiva da obra à firma FASE, pela importância de 9.060.000\$00 + IVA.

15 - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS DAS INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS NO BAIRRO DA COXA :- Presente a informação da Comissão de Apreciação de Propostas, tendo em vista a intenção de adjudicação da empreitada referida à firma SANPIRTEL, LDA.

Depois de apreciadas as propostas, mediante informação da Comissão de Análise, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicação à firma SAMPIRTEL, Lda, pelo montante de 1.772.596\$00 + IVA.

16 - JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO DE AVELÃS - Pedido de apoio financeiro à realização das obras de construção da Sede de Junta de Freguesia.

Deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia a importância de 1.000.000\$00.

17 - INFANTÁRIO DO BAIRRO DA MÃE D'ÁGUA :- Obras de reparação.

Pela Divisão de Equipamento foi prestada uma informação referente a obras de reparação do referido infantário no fecho do coberto do mesmo infantário.

Esta reparação orça em 618.221\$00 + IVA, orçamento apresentado pelo Centro de Formação Profissional de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição do referido material de acordo com a informação da Divisão de Equipamento.

18 - Reparação a executar na viatura VOLVO QN-62-06 STUB no valor de 3.027.735\$00 + IVA.

Presente pela Auto Sueco um orçamento pormenorizado para reparação da viatura referida em epigrafe, no valor de 3.027.735\$00 + IVA.

Mediante informação da Divisão de Equipamento, foi deliberado, por unanimidade, autorizar reparação da referida viatura nas instalações da Auto Sueco no Porto.

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artº. 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei 442/91 de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto Lei nº. 6/96 de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:

OBRAS PÚBLICAS - DIVERGÊNCIA DE NOME - ETAR: - Dado que para visto do tribunal de Contas vai ser enviada diversa documentação da qual constam designações ligeiramente diferentes quanto à obra acima referida.

Assim:



- No concurso, adjudicação e outra documentação consta:
" Construção Civil, Fornecimento e Montagem do Equipamento Electromecânico e Instalações Eléctricas do Prolongamento dos Emissários e Estação de Tratamento de Águas Residuais da Cidade de Bragança";
- No Plano de Actividades de 1998 consta:
" Despoluição dos Rios Sabor e Fervença - 2ª. Fase - ETAR".

Em face das divergências acima verificadas, a Câmara Municipal declara que se trata da mesma obra.

Deliberado, por unanimidade, dar conhecimento desta declaração na próxima sessão da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º12/98 de 14/04)

Autógrafa
38

DIVISÃO DE URBANISMO

=PRESENTES OS SEGUINTE PROCESSOS E ASSUNTOS=

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **CARLOS ANTÓNIO LOUÇANO**, residente na Av. Sá Carneiro, lote 19 - 2.º andar, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de construção de um armazém, sito no lugar de Pedrafita/Alfaião, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "1. O terreno no qual se pretende construir situa-se fora do perímetro urbano definido no PDM para a aldeia de Alfaião; 2. Possui uma área de 8.550m², e não se inclui em áreas classificadas como RAN ou REN; 3. Para que na parcela possa autorizar-se a construção de instalações de apoio à actividade agrícola, de acordo com o Quadro 6 do Art.º 34.º do Regulamento do PDM, esta deverá possuir uma área superior a 1.000m², o que se verifica. Poderá por isso ser deferida a pretensão, autorizando a construção com um piso".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:

- De **JOSÉ BAPTISTA MORAIS JERÓNIMO**, residente em Santa Comba de Rossas, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia unifamiliar, sita em Santa Comba de Rossas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto respeita à construção de moradia unifamiliar isolada em terreno localizado na zona de expansão de Rossas. Verifica-se o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM. Satisfaz também do ponto de vista estético e de integração pelo que, merece aprovação".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **PINTO E MADUREIRA, LDA**, residente na Av. Sá Carneiro, n.º10 - 6.º Dto., Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 184/97, do edifício localizado no Loteamento de Campo Redondo, lote 45, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O aditamento refere-se a ligeiras alterações ao nível do acesso interior da moradia. Não se levantando quaisquer questões legais e regulamentares, nada há a opor à sua aprovação".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MÁRIO DOS SANTOS ROMANO**, residente em S. Pedro Velho, Mirandela, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de um pavilhão, sito na Zona Industrial das Cantarias, lote 214-B, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto apresentado refere-se à construção de uma unidade comercial na Zona Industrial das Cantarias. Verifica-se o cumprimento de todas as disposições regulamentares



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º12/98 de 14/04)


39

aplicáveis contidas no RGEU, no PDM e no RHS. Satisfaz também do ponto de vista estético e de integração pelo que, merece aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **JOSÉ MANUEL CORDEIRO MEIRINHO**, residente em Fermentãos, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia unifamiliar, sita em Chãos-Salsas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “O projecto refere-se à construção de moradia unifamiliar isolada em terreno não incluído em áreas classificadas como RAN ou REN, e situado fora do perímetro urbano de Salsas. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, e satisfaz do ponto de vista estético. Não cumpre no entanto o exigido pelo art. 34.º - 1c) e Quadro 6 do Regulamento do PDM, que exige que a parcela possua área superior à unidade de cultura - 5.000m². (O terreno possui apenas 4.900m²), pelo que não merece aprovação.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo, devendo o proprietário confirmar a área com levantamento topográfico.

- De **NATÁLIA DO ROSÁRIO**, residente em Castanheira, Bragança solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia unifamiliar, sita em Campo Redondo, lote 1, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “O projecto refere-se à construção de moradia unifamiliar isolada em lote de terreno titulado por alvará. Satisfaz do ponto de vista estético e cumpre as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU. No entanto, contraria a cláusula 4.ª do respectivo alvará de loteamento, dado que excede em 35m² a área de implantação autorizada. Não merece por isso aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.

- De **DAVID MANUEL PIRES**, residente em Rabal, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para ampliação de um edifício, sito em Rabal, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “O projecto refere-se à ampliação de uma moradia existente, localizada na zona de expansão de Rabal. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM, e satisfaz do ponto de vista estético. Obteve parecer favorável do P.N. de Montesinho, pelo que merece aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **JUNTA DE FREGUESIA DE ESPINHOSELA**, com sede em Espinhosela, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para reconstrução da Igreja Matriz de Terroso, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “O projecto, elaborado nesta DU, refere-se a obras de beneficiação da Igreja de Terroso. Nada há a opor à sua aprovação”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º 12/98 de 14/04)


40

- De **DIONÍSIO DINIS AFONSO**, residente na Rua Professor Dionísio Gonçalves, n.º5, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo n.º150/91, do edifício sito no Loteamento de Vale d'Alvaro, lote 5, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O aditamento refere-se às alterações que se pretendem introduzir ao projecto inicial, por forma a dar-lhe uma nova concepção ao nível estético e de distribuição dos espaços interiores. Verifica-se o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no PDM e no RGEU. Satisfaz também do ponto de vista estético e de integração pelo que, merece aprovação". -----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **ANTÓNIO DOS SANTOS PIRES**, residente na Quintas da Seara, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para ampliação de um armazém, sito nas Quintas da Seara, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Pretende-se ampliar com mais 40m2, um armazém agrícola existente, situado em áreas não classificadas como RAN ou REN. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM pelo que, merece aprovação". -----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MANUEL ANTÓNIO AFONSO CALÇADA**, residente na Av. Abade de Baçal, n.º11, 3.º Dto, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia unifamiliar, sita no Loteamento Conceição Natividade e Herdeiros, lote 41, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O projecto respeita à construção de moradia unifamiliar geminada, em lote de terreno titulado por alvará de loteamento. Verifica-se o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, no PDM e no Clausulado do Alvará. Cumpre também do ponto de vista estético e de integração pelo que, merece aprovação". -----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **DOMICÍLIA AURORA LAGOA**, residente em Izeda, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para reconstrução de uma moradia, sita em Izeda, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " Pretende-se reconstruir uma moradia situada na zona urbana de Izeda. Não há aumento do n.º de pisos nem da área actualmente ocupada. Verifica-se o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e no PDM pelo que, merece aprovação". -----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **PROMETAL - SERRALHARIA TÉCNICA DE BRAGANÇA**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, lote 186, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 32/92, do edifício localizado na Zona Industrial das Cantarias, lote 186, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: " O aditamento refere-se à ampliação da instalação existente. Dado tratar-se de construções isoladas, nada há a opor ao deferimento". -----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º 12/98 de 14/04)

41

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De RODRIGO JOSÉ DA SILVA CUSTÓDIO**, residente na Av. das Cantarias, 123, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 263/96, do edifício localizado na Zona Industrial das Cantarias, lote 124-A, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "O aditamento apresentado refere-se a alterações efectuadas em obra ao nível das fachadas, não se levantando questões relativamente à sua aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- **De ALCINO DOS RAMOS TEIXEIRA**, residente no Br. de S. Tiago, lote 28, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 58/89, do edifício localizado na Rua de S. João, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo e Gabinete da Zona Histórica, que a seguir se transcrevem: "Será de indeferir o presente aditamento, e de informar o requerente para que dê cumprimento ao projecto aprovado relativamente ao material (granito) previsto para as molduras das janelas"; "Da análise efectuada ao processo este Gabinete informa que: Em todas as alterações efectuadas e apresentadas em aditamentos ao projecto inicial nunca constou a intenção de alterar os materiais das bordaduras dos vãos de fachada em pedra de granito, amarelo bujardado. A alteração agora efectuada mostra-se negativa já que retira qualidade estética final ao imóvel. Durante a execução da obra várias vezes, este Gabinete alertou o requerente, na pessoa da sua esposa, para a execução dos elementos de granito que definem e caracterizam a fachada e aprovados em projecto inicial. Presentemente a obra encontra-se concluída sem esses elementos no material aprovado. Penso que estas situações deveriam ser penalizadas levando à consequente reposição da situação aprovada. Põe-se assim à consideração da Exma Câmara qual a atitude a tomar. Quanto às restantes alterações apresentadas não vemos inconvenientes na sua aceitação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo, e Gabinete da Zona Histórica.-----

- **De JOSE MANUEL FERNANDES SILVANO**, residente em Vila Nova de Gaia, Av.ª Praceta da Alegria, n.º 120, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura, para construção de uma moradia, sita em Vale de Lamas, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Sinalizado o processo verifica-se que na implantação do imóvel não cumpre os afastamentos laterais ao limite do terreno em conformidade com o disposto no quadro 5 do Regulamento do PDM - 5m aos limites laterais. Será de indeferir".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.-----

CERTIDÕES - EMISSÃO

De CAMILO ALBERTO GUERRA, residente na Av.ª Abade de Baçal (padaria), Bragança, solicita que lhe seja certificado o destacamento de uma parcela com a área de 630 m², sita no lugar de Reigado, Donai, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º12/98 de 14/04)

António

42

“ Pode certificar-se que, de acordo com artigo 5.1 do Dec.-Lei 448/91, de 29 de Novembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º25/92 de 31 de Agosto, pelo Dec.-Lei n.º 302/94 de 19 de Dezembro e Dec.Lei n.º334/95 de 28 de Dezembro, o destacamento da parcela referida no requerimento com a área de 630 m2, a confrontar de Norte com o próprio , de Sul com estrada nacional, Nascente Marcelino Afonso e Poente António Carneiro, a destacar de terreno com a área de 2.500 m2, que no seu todo confronta de Norte com João Jorge, Sul com estrada nacional, Nascente com Marcelino Afonso e Poente António Carneiro omissa na matriz predial rústica da Freguesia de Donai e registada na conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 00362/220296, não constitui operações de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque não resultam mais de duas parcelas a confrontar com arruamento publico existente e a construção a erigir na parcela dispõe já de projecto aprovado por esta Câmara Municipal, em reunião de 2 de Dezembro de 1996”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

RATIFICAÇÃO DE CERTIDÕES:

- Foram emitidas as seguintes certidões, por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 30.03.98 e 08.04.98 nos termos do art.º 53.º do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro:

- HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS-Confirmação da não recepção definitiva do Loteamento n.º5/91 de Vale Churido.

- HERNANI INÁCIO GOMES-Confirmação da não recepção definitiva do Loteamento n.º5/91 de Vale Churido.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, ratificar as referidas certidões.

Neste ponto da Ordem de Trabalhos o Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha ausentou-se da reunião, devido a assuntos particulares.

DIVERSOS:

- De INAN CERTUS - CONSULTADORA E SERVIÇOS, LDA, Sector do Turismo, com sede na Alameda Roentgen, 2-A, 1.º E, Lisboa, solicita a renovação do parecer da Ex.ma Câmara relativo ao Processo de Localização e projecto de um Empreendimento de Animação Desportiva a instalar na Quinta das Covas-Gimonde, Bragança, dado ter decorrido o periodo de 1 ano do parecer favorável tomado por esta Câmara Municipal em reunião de 17.03.97, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ Nada há a opor ao deferimento da pretensão”.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De LEONARDO AUGUSTO FERNANDES, residente na Rua A, n.31, Br. S. João de Brito, Bragança, solicita que seja informado do Alvará n.º12/93 de Nordeste Urbanismo e Construção, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve : “A - Há



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º12/98 de 14/04)

43

efectivamente um acordo com o loteador, que atribui a este a responsabilidade de executar um novo acesso à urbanização por local diferente do inicialmente previsto, que não pode ser na altura construído, dadas as dificuldades levantadas pelo agora requerente, proprietário da casa que impede ainda hoje a sua realização. Assumi por isso implicitamente a Câmara Municipal o encargo de posteriormente vir a ser ela própria a corrigir o acesso em causa.(Anexo A) Esta questão foi tratada e deliberada em reunião de Câmara de 1FEV93, tendo posteriormente sido negociada, entre outras, a compensação referida em 1. (Anexos B e C); B - De acordo com o plano aprovado para a zona, o requerente apenas poderá dispor para construção, da parcela que não é abrangida pelo arruamento projectado. Deverá por isso solicitar informação prévia nos termos do disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º445, fazendo acompanhar o respectivo pedido de uma proposta desenhada para a ocupação do terreno disponível para o efeito. Deverá também apresentar proposta de preço para a aquisição da parte do terreno que vai ser ocupada com o arruamento. ”. -----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar o processo para recolha de mais elementos.-----

- De **MANUEL BASÍLIO MELES**, residente na Av. Cidade de Zamora, 4 Caminhos, Bragança, solicita que lhe seja revisto o processo de licenciamento n.º 14/79, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ É efectivamente verdade terem sido considerados pagos os encargos de urbanização, conforme as cláusulas 3.º e 5.º do alvará referido 16/78, relativamente a uma área bruta de construção de 280m2 (140x2 pisos). Deverá a situação ser revista por forma a serem agora tributados encargos de urbanização relativamente à área construída para além da que era naquele tempo autorizada (560m2-280m2=280m2)”. -----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **FRANCISCO INACIO PIRES LOPES**, residente na Av.ª de Roma, 131 - A, Lisboa, solicita que lhe seja reapreciado o processo de loteamento da Quinta Domingos Lopes, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ Por parte desta D.U. mantém-se o parecer desfavorável anterior, de 11ABR96, que se transcreve: Dado o parecer desfavorável da C.C.R.N., será de não deferir a pretensão de urbanizar. O terreno não é RAN ou REN, mas situa-se fora do perímetro urbano definido no PDM para Bragança”. -----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, nos termos das informações da C.C.R.N. e Divisão de Urbanismo.-----

- Neste ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador, Dr. Luis Afonso, saiu da reunião, não participando na discussão e votação deste assunto, por lhe dizer directamente respeito.-----

CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE: - Presente os estatutos da Sociedade por quotas a constituir com a participação desta Câmara Municipal e que a seguir se transcrevem:

ESTATUTOS DA SOCIEDADE

Artigo Primeiro

A sociedade adopta a denominação de “Montesinho Carnes, Lda”.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º 12/98 de 14/04)

Artigo Segundo

Um - A sociedade tem por objecto o abate, transformação e comercialização de carnes e a realização de investimentos em matadouros, desmancha de carnes e salsicharia, bem como distribuição e a administração dos bens imóveis de que seja titular.-----

Dois - A sociedade pode, participar no capital de outras sociedades como forma indirecta do exercício de actividades comerciais ou industriais relacionadas ou não com o seu objecto social, desde que autorizadas pela Assembleia Geral de sócios.-----

Artigo Terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado contando-se o seu início para todos os efeitos a partir da data da assinatura da escritura da sua constituição.-----

Artigo Quarto

A sociedade tem a sua sede na Zona Industrial de Bragança ao Lote 213, em Bragança e pode criar sucursais, agências, estabelecimentos, delegações ou outro tipo de representação social onde e quando a gerência determinar.-----

Artigo Quinto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) e corresponde á soma de quatro quotas, com os seguintes valores nominais, pertencentes aos sócios abaixo referidos:

- C.M.B. com uma quota de 2.499.000\$00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil escudos)
- Cooperativa Agro-Pecuária Mirandesa com uma quota de 833.000\$00 (oitocentos e trinta e três mil escudos)
- Agrupamento de Produtores de Cordeiro Galego Bragançano com uma quota de 833.000\$00 (oitocentos e trinta e três mil escudos)
- Associação de Criadores de Gado de Bragança com uma quota de 835.000\$00 (oitocentos e trinta e cinco mil escudos).

Artigo Sexto

Um - Podem ser exigidos a todos os sócios prestações suplementares do capital até ao montante de 50.000.000\$00 (cinquenta milhões de escudos), na proporção das suas quotas.-----

Dois - A exigibilidade das prestações suplementares depende de deliberação dos sócios tomada por maioria de três quartos do capital.-----

Artigo Sétimo

Um - A cessão de quotas, no todo ou em parte, quando não seja feita a favor de sócios depende do consentimento da sociedade, o qual deve ser dado por unanimidade dos sócios. Em qualquer caso, a sociedade, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, gozam ainda do direito de preferência na aquisição.-----

Dois - No caso do exercício dos direitos de preferência previstos no número anterior, o valor atribuído á quota a ceder, no todo ou em parte, será aquele que resultar do último balanço elaborado pela empresa com concordância dos sócios, podendo para o efeito nomear a entidade idónea escolhida pela sociedade.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º 12/98 de 14/04)

[Handwritten signature]
45
[Handwritten signature]

Artigo Oitavo

No caso de arresto, de penhora ou qualquer outra providência judicial que retire a quota da disponibilidade do sócio, ou no caso de venda ou alienação da quota em desrespeito do disposto no artigo sétimo, poderá a sociedade deliberar a amortização da quota.-----

Artigo Nono

O valor da amortização, salvo disposição legal imperativa, será calculado por um revisor oficial de contas designado pelo tribunal e deverá ser pago em quatro prestações semestrais, sem juros.-----

Artigo Décimo

Um - Salvo acordo unânime, as deliberações dos sócios são tomadas por voto escrito ou em assembleia geral.-----

Dois - Ressalvados os casos expressamente previstos nestes ESTATUTOS e na Lei, as deliberações consideram-se tomadas se obtiverem a maioria simples dos votos emitidos, excepto no caso de aumento do capital social, alteração dos Estatutos, fusão e cisão, em que é necessária uma maioria de votos correspondentes a setenta e cinco por cento do capital social.-----

Três - As assembleias gerais são convocadas por carta registada com pelo menos quinze dias de antecedência, a não ser que a lei exija outras formalidades ou estabeleça prazo para mais longo.---

Artigo Décimo Primeiro

Um - A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, será eleita em assembleia geral.----

Dois - A sociedade fica obrigada pela assinatura conjunta de dois dos gerentes.-----

Três - Os sócios e os gerentes poderão continuar a participar nas sociedades de que sejam sócios à data da sua eleição e nelas exercer também poderes de gerência, desde que este facto seja do conhecimento de todos os sócios.-----

Artigo Décimo Segundo

A sociedade pode, mediante prévia deliberação dos sócios e através de dois gerentes, constituir mandatários para certos actos ou categorias de actos.-----

Artigo Décimo Terceiro

Os lucros de cada exercício, tal como resultarem das contas aprovadas, para além da parte destinada a reserva legal, terão o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.-----

Artigo Décimo Quarto

A sociedade dissolve-se nos termos e nos casos previstos na lei.-----

Artigo Décimo Quinto

Um - Consideram-se adquiridos pela sociedade os direitos e obrigações decorrentes de negócios jurídicos que em nome da sociedade sejam celebrados pela gerência a partir da data da sua constituição e antes de efectuado o registo definitivo na respectiva Conservatória do Registo Comercial, ficando, para o efeito, desde já conferida a necessária autorização.-----

Dois - Os gerentes ficam desde já autorizados a, independentemente do registo definitivo, efectuar o levantamento do capital social depositado em nome da sociedade, destinando-se o mesmo



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º12/98 de 14/04)

[Handwritten signature]
46

ao pagamento das despesas de constituição da sociedade, e de início do exercício da sua actividade”.

---Depois de amplamente debatidos, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos estatutos.

---Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar poderes ao Sr. Presidente, ou na sua falta ou impedimento ao seu substituto legal, para outorgar no contrato.

--- Ainda foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e nos termos da alínea h) do n.º2 do Art.º 39.º do Decreto-Lei n.º100/84, de 29 de Março com a redacção da Lei n.º18/91, de 12 de Junho, solicitar a competente autorização à Assembleia Municipal para a participação desta Câmara Municipal na referida sociedade.

- O Sr. Vereador, Dr. Luis Afonso regressou à sala e passou a tomar parte na discussão e votação dos restantes assuntos da Ordem de Trabalhos.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.º3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91, de 12 de Junho.

- Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.º18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período 27.03.98 a 31.03.98, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares dos seguintes requerentes:

José Augusto Moreira de Sá Neiva	Proc.ºn.º182/97	Licenciamento
Fernando Licínio Fontoura	Proc.ºn.º205/97	Licenciamento
Licínio Pereira da Silva	Proc.ºn.º59/95	Licenciamento
Manuel António Alves	Proc.ºn.º244/97	Licenciamento
António Teixeira Borges	Proc.ºn.º38/98	Licenciamento

---Tomado conhecimento.

- Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19.º do C.P.A., aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

- De **AMÉLIA DA ASSUNÇÃO DA FONTE E FILHO**, residente na Av. Almirante Reis, n.º43, Bragança, solicita que seja informada da viabilidade de construção de um loteamento, sito na Quinta de S.Lázaro, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve : “ Da análise efectuada ao estudo prévio, do Loteamento de S.Lázaro, apresentado pela requerente verifica-se o seguinte: 1- Os lotes 1 a 4, em banda, deverão ser deslocados em cerca de 2



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º12/98 de 14/04)


47


metros para Nascente, permitindo a passagem da conduta de saneamento; 2 - Os lotes 5 a 10 deverão ser deslocados para Nascente, dando cumprimento ao art. 59 do RGEU em que os lotes 5 e 6, junto ao limite de terreno a lotear, tenham um afastamento de pelo menos metade da distância prevista no referido artigo; 3 - Os lotes 11 a 20 e em virtude do deslocamento dos lotes 5 a 10 deverão ser reestruturados de maneira a obter-se afastamento regulamentar aos edifícios de habitação colectiva; 4 - O lote de Hotel deverá ser constituído pela área de implantação de imóvel e toda a área verde disponível incluindo o equipamento proposto. O Hotel deverá ser de 4 estrelas e possuir uma sala de Congressos. Esta implantação deverá ser revista dando cumprimento ao art.59 do RGEU; 5 - O estudo apresentado não esclarece como se desenvolve o posto de combustível no lado Sul em relação à entrada do Loteamento e à via já existente a Sul do Loteamento, pelo que deverá oportunamente ser apresentado, para uma melhor avaliação e posterior parecer; 6 - Está em falta o termo de responsabilidade do técnico autor do projecto; 7 - O terreno que se pretende lotear situa-se em área prevista como Zona de Expansão habitacional, referida na planta de ordenamento do PDM para a cidade de Bragança” -----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado , de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **CONSTRUÇÕES BRANCO E PIRES, LDA**, com sede no Br. de S. Tiago, Lote D, Bragança, solicita que seja informado da viabilidade de construção de um acesso às garagens de um edifício a construir no Loteamento Novecentista, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “ Conforme parecer jurídico de 21MAR97 não há inconvenientes no deferimento pretendido uma vez que o requerente procedeu ao registo da referida servidão na Conservatória do registo Predial” -----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado , de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **CARLOS ALBERTO NUNES MOREIRA**, residente no Zoio, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de um estábulo, sito no Zoio, Bragança, acompanhado de um parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto de arquitectura pode ser aprovado. Deverá cumprir o exposto no parecer da Junta de Freguesia do Zoio, quanto à entrada dos animais” -----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir o pedido apresentado , de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **RGC - RODRIGUES E GONÇALVES, CONSTRUÇÕES, LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º38 - 1.º, Bragança, solicita que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício, sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 16, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado não cumpre o estipulado no Alvará de Loteamento, em que a área máxima de construção ao nível do ré-do-chão é de 300m2. Não cumpre o disposto nos pontos 1 e 2 do art. 50. do RGEU. Deve ter 2 elevadores. Para um melhor entendimento do projecto deverá ser apresentado pormenor de execução de condutas de ar forçado nos compartimentos interiores e exaustão de fumos e gases das cozinhas e lareiras. Deverá o processo ser indeferido” -----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado, nos termos da informação da Divisão de Urbanismo.----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

(Acta n.º12/98 de 14/04)

[Handwritten signature]
48
[Handwritten signature]

CONFIRMAÇÃO DE INDEFERIMENTO:

- De **CARLOS ALBERTO MORAIS GOMES**, residente na Av. Abade de Baçal, n.º47, 9.º Frente, Bragança. Tendo sido presente o processo de pedido de viabilidade de construção de uma habitação, sita no lugar de Couto de Limãos/Castro de Avelãs, em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 10.03.98, cuja deliberação foi manifestar a intenção de indeferir; foi o requerente notificado nos termos do C.P.A. para se pronunciar. Verificou-se, findo o prazo estipulado, que o mesmo não se pronunciou. Assim deverá ser o pedido apresentado indeferido em definitivo.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir o referido pedido, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Urbanismo.-----

- De **SOCIEDADE DE PINTURAS MOFREITA & MOFREITA, LDA**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, Lote 165, Bragança, Tendo sido presente o processo de pedido de aditamento ao processo 98/95 para ampliação de um armazém sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 165, Bragança, em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 10.03.98, cuja deliberação foi manifestar a intenção de indeferir; foi o requerente notificado nos termos do C.P.A. para se pronunciar. Verificou-se, findo o prazo estipulado, que o mesmo não se pronunciou. Assim deverá ser o pedido apresentado indeferido em definitivo.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir o referido pedido, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Urbanismo.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

49
António Jesus

(Acta n.º.12 de 14/03 de 1998)

---- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

---- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

António Jesus
Suzana Vênia de Castro

